

## **EDITAL DO CONCURSO Nº 005/2022 PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA O PROJETO POTI-CULTURAL SESC 2022 – linha “Fomento Audiovisual” – SESC AR/RN**

O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC, Administração Regional no Estado do Rio Grande do Norte, com sede na Rua Coronel Bezerra, nº 33, Cidade Alta Natal/RN, Telefone: (84) 3133-0360, e-mail: [poticulturalcinema@rn.sesc.com.br](mailto:poticulturalcinema@rn.sesc.com.br), torna público o presente concurso nos termos a seguir:

### **1- APRESENTAÇÃO**

**1.1** Em consonância com os objetivos institucionais do Serviço Social do Comércio- Sesc RN, que apresenta uma ampla atuação socioeducativa para a contribuição do bem-estar social e da qualidade de vida dos trabalhadores do comércio de bens, serviços e turismo, de seus familiares e da comunidade como um todo, apresentamos a continuidade do projeto Poti-cultural Sesc, mantendo os objetivos de desenvolver ações artístico-culturais através do aparato presencial e virtual, com ênfase nos processos de criação, fruição, difusão, formação, e manutenção do diálogo entre cultura e os diversos públicos.

**1.2** O presente concurso – linha Fomento Audiovisual – selecionará até 06 (seis) propostas artístico-culturais inéditas no segmento Audiovisual com a finalidade de impulsionar a produção cultural artística potiguar na área do cinema, da realização cinematográfica no âmbito do estado e colaborar para o desenvolvimento cultural e econômico, com investimento nos processos de criação artística, memória, patrimônio e desenvolvimento humano.

**1.3** O Sesc RN, através deste concurso, pretende abordar e destacar na área do audiovisual os seguintes eixos temáticos: Efeitos da Pandemia; Patrimônio Cultural Imaterial no Rio Grande do Norte; Legados da Cultura Popular Potiguar para a infância e Juventude; temáticas de livre escolha universais;

**1.4** O projeto será direcionado para os diversos públicos e as ações serão desenvolvidas digitalmente nos canais de comunicação ou presencialmente nas unidades do Sesc RN.

### **2- OBJETO**

**2.1** O presente concurso é direcionado para realizadores, produtores do audiovisual, artistas e profissionais do audiovisual com domicílio no estado do Rio Grande do Norte, a partir de 18

anos, com atuação no segmento do Audiovisual. As etapas de desenvolvimento de proposta audiovisual inédita (filme) comporão a programação do projeto Poti-Cultural Sesc 2022 – Linha Fomento Audiovisual – no período de junho a novembro de 2022.

**2.2** Cada proponente poderá realizar apenas 01 (uma) inscrição, exclusivamente por meio do preenchimento da ficha de inscrição e envio para e-mail [poticulturalcinema@rn.sesc.com.br](mailto:poticulturalcinema@rn.sesc.com.br).

**2.3** Cada proposta selecionada será remunerada com o valor bruto de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais).

**2.4** Serão selecionadas propostas inéditas para o desenvolvimento de novas obras audiovisuais de realizadores cineastas do Rio Grande do Norte.

**2.5** Serão selecionadas propostas inéditas cuja minutagem para a entrega definitiva das novas obras audiovisuais selecionadas através do presente edital versarão entre 5 minutos (mínimo) e 30 minutos (máximo);

**2.6** As contratações ocorrerão de acordo com a programação e cronograma do projeto Poti-Cultural Sesc 2021 – linha Fomento Audiovisual.

### **3- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**3.1** O dispositivo legal de amparo ao concurso é o artigo 5º, inciso III, do Regulamento de Licitações e Contratos, aprovado pela Resolução do Conselho Nacional do Sesc nº 1252/2012.

### **4- CRONOGRAMA**

**4.1** Inscrições: 16/03 a 15/05/2022;

**4.2** Live “Tire suas Dúvidas”: 04/04/2022;

**4.3** Análise e avaliação das propostas: 16 a 31/05/2022;

**4.4** Divulgação do resultado da seleção: 01/06/2022;

**4.5** Interposição de recursos: 02 a 08/06/2022;

**4.6** Etapa de Pré-Produção, Produção e finalização dos filmes selecionados: 15/06/2022 a 30/11/2022;

**4.7** Estreia e exibição dos filmes: de janeiro a dezembro de 2023.

**IMPORTANTE:** Este cronograma poderá ser alterado pelo Sesc RN. Ocorrendo alterações no cronograma, os prazos serão amplamente divulgados pela Instituição.

## **5- SOBRE AUDIOVISUAL NO ÂMBITO SESC**

**5.1 AUDIOVISUAL:** ações destinadas à criação, produção, fruição e à preservação de conteúdos audiovisuais.

**5.2.1 AÇÕES:** documentário, ficção, experimental, (animação ou live-action), videominuto, videoarte, videodança, videoclipe, curta-metragem, média-metragem, longa-metragem, podcast, entre outros formatos, que dialoguem com o segmento. A exibição das obras ocorrerá nos canais de comunicação ou nas unidades do Sesc RN e após as sessões poderá ocorrer um debate entre o realizador (s) e o público, sobre os filmes exibidos.

## **6- SOBRE A LINHA FOMENTO AUDIOVISUAL DO PRESENTE EDITAL**

**6.1 FOMENTO AUDIOVISUAL:** iniciativa Sesc RN destinada à criação, produção e desenvolvimento de filmes inéditos de realizadores cinematográficos do Rio Grande do Norte, através de projeto proposta inscrito e selecionado no presente concurso, viabilizando o licenciamento da obra gerada e inserção em Programações futuras do Programa Cultura do Sesc RN. A estreia das obras ocorrerá em data e período à ser informado, divulgado e programado pelo Sesc RN.

**6.2.1 AÇÕES:** Divulgação do resultado; Assinaturas dos contratos para início das etapas da criação e filmagens das propostas selecionadas; Apresentação de relatórios mensais por parte dos proponentes selecionados; Licenciamento no âmbito do Sesc RN para exibição pública das obras; Programação de estreias dos filmes; Realização de debates com os proponentes selecionados;

## **7- FORMAS DE PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÃO**

**7.1** Poderão participar do concurso:

- a) Pessoa Jurídica de direito privado de natureza artística ou cultural, definida no ato constitutivo.
- b) Pessoa Física a partir de 18 (dezoito) anos de idade, que deverá comprovar sua atuação na área artístico-cultural e do audiovisual (**item 5**). A comprovação artística deverá ser feita por meio de matérias de jornais, revistas ou sites, através de links de acesso. O proponente deverá enviar amostra do seu trabalho em fotos e ou vídeo. Para fins de avaliação, os vídeos encaminhados no momento da inscrição, precisam ter uma qualidade necessária de áudio e vídeo que permitam compreender a proposta, dentre outros materiais.

**7.2** Somente poderão participar proponentes domiciliados no estado do Rio Grande do Norte, como forma de impulsionar a cultura local e estimular a produção artística potiguar, mediante a colaboração para o desenvolvimento artístico, econômico e cultural da área artística e do audiovisual.

**7.3** Cada proponente poderá apresentar somente 01 (uma) proposta, preenchendo a ficha de inscrição (anexo I).

**7.4** É vedada a participação dos colaboradores do Sesc Rio Grande do Norte, Sistema Fecomércio RN e Senac RN, bem como dos seus parentes em linha reta e colaterais, até 3º grau.

**7.5** As inscrições são gratuitas.

**7.6** Os projetos inscritos deverão estar aptos para execução e desenvolvimento das etapas informadas no cronograma do presente edital.

**7.7** As propostas deverão ser enviadas por meio do preenchimento da ficha de inscrição (**ANEXO I**) para o e-mail [poticulturalcinema@rn.sesc.com.br](mailto:poticulturalcinema@rn.sesc.com.br) entre os dias 16/03 a 15/05/2022. Todo material deverá ser enviado em um único formato de PDF, como também deverá ser informado no título do e-mail para qual o segmento-artístico está encaminhando a proposta, conforme item 5.

**7.8** O resultado será divulgado no site do Sesc RN ([www.sescrn.com.br](http://www.sescrn.com.br)).

**7.9** Após a divulgação do resultado, o proponente selecionado será contatado por membros da equipe de Cultura Sesc RN para definição dos prazos e agendamentos das propostas dentro do prazo de execução informado neste edital.

**7.10** As propostas deverão apresentar os itens desta seção:

#### **7.10.1 Pessoa Física**

##### **I – Habilitação do projeto:**

a) Formulário de inscrição (assinado e preenchido com dados pessoais do proponente). No caso de grupos ou produtoras do audiovisual, um único representante deverá assinar o formulário e representar o grupo (**Anexo I**).

b) O termo de autorização de uso da imagem e do nome (assinado e preenchido. No caso de grupos ou produtoras do audiovisual, todos deverão preencher e assinar o termo) (**Anexo II**).

c) Currículo artístico do proponente, do grupo ou produtora audiovisual referente à formação artístico-cultural do proponente.

d) 03 (três) fotos da proposta em alta qualidade. Para propostas inéditas não será necessário.

e) Textos críticos ou materiais de divulgação, tais como: folder, catálogos, matérias publicadas, portfólios, links de plataformas digitais, clipping ou outras comprovações de atuação na área (opcional).

## **II – Habilitação Jurídica para pessoa física**

- a) Cópia do RG, com a idade mínima de 18 anos.
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF
- c) Prova de Inscrição no NIT/PIS/PASEP.
- d) Cópia do comprovante de residência.

### **7.10.2 Pessoa Jurídica**

#### **I – Habilitação do projeto:**

- a) Formulário de inscrição (assinado e preenchido com dados pessoais do proponente). No caso de grupos, um único representante deverá assinar o formulário e representar o grupo **(Anexo I)**.
- b) O termo de autorização de uso da imagem e do nome (assinado e preenchido. No caso de grupos, todos deverão preencher e assinar o termo) **(Anexo II)**.
- c) Currículo artístico do Grupo/Cia ou artista (s) referente à formação artístico-cultural do proponente.
- d) 03 (três) fotos da proposta (alta qualidade). Para propostas inéditas não será necessário.
- e) Textos críticos ou materiais de divulgação, tais como: folder, catálogos, matérias publicadas, portfólios, links de plataformas digitais, clipping ou outras comprovações de atuação na área (opcional).

#### **II - Habilitação Jurídica para pessoa jurídica:**

- a) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- b) Cópia do contrato social ou certificado de MEI.
- c) Cópia dos documentos de identidade, CPF e comprovante de residência da(o) proponente. No caso de representação, deverá ser apresentada a Carta de Exclusividade.

**7.11** Preenchidas as formalidades exigidas, no ato da inscrição, implica na sua aceitação automática aos termos do edital.

**7.12** O proponente será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas, quando do preenchimento da inscrição – **Anexo I**. O proponente que preencher a ficha de inscrição com dados incorretos, ou que fizer quaisquer declarações falsas, inexatas ou ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste edital, terá cancelada sua inscrição, tendo, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que selecionado o projeto artístico.

**7.13** Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional.

**7.14** Serão disponibilizados os seguintes arquivos: **ANEXO I**- ficha de inscrição (em *word*) e **ANEXO II**- Termo de autorização de uso da imagem e do nome.

## **8- DA SELEÇÃO DA PROPOSTA**

8.1- A avaliação, de caráter classificatório, abrangerá todos os projetos habilitados e será realizada por uma Comissão Permanente de Licitação composta por membros da Gerência de Suprimentos do Sesc- AR/RN, da Coordenação de Cultura e por um (01) curador convidado da área de audiovisual externo ao Sesc RN.

8.2- O Sesc RN sugere, para a presente edital, os seguintes eixos temáticos: Efeitos da Pandemia; Patrimônio Cultural Imaterial no Rio Grande do Norte; Legados da Cultura Popular Potiguar para a infância e Juventude; e temáticas livres;

8.3- A classificação das propostas seguirá os seguintes critérios:

- a) Relevância artística, cultural e educativa da proposta em relação a: conteúdo, tema, diversidade cultural, intenção poética, originalidade, e como a proposta se relaciona com os temas sugeridos;
- b) Histórico artístico e cultural do proponente;
- c) Exequibilidade da proposta;

## **9- RESPONSABILIDADES DO SESC RN**

- a) Tornar público o resultado do presente edital
- b) Planejar o calendário de execução das ações e coordenar a realização de cada uma e dos seus desdobramentos.
- c) Desenvolver a programação visual e divulgação das ações, dentro dos padrões definidos pelo Sesc AR/RN.
- d) Fornecer a cada um dos selecionados o valor de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais) bruto, totalizando o montante de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).

## **10- RESPONSABILIDADES DO PROPONENTE**

- a) Responsabilizar-se pela obtenção de todas as autorizações pela utilização das obras intelectuais protegidas pela lei 9.610/1998, bem como por todos os seus pleitos relativos à titularidade ou originalidade das obras envolvidas do seu projeto.
- b) Garantir a boa qualidade dos serviços.
- c) Responsabilizar-se pelo pagamento de quaisquer valores a título de utilização das obras de titularidade de terceiros.
- d) Apresentar os documentos solicitados após a convocação.
- e) **Encaminhar toda a proposta em um único formato de PDF.**

## **11- CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**11.1** O pagamento será efetuado diretamente na conta bancária da pessoa física ou jurídica contratada, após emissão da nota fiscal e apresentação de todos os documentos solicitados. O pagamento dos impostos decorrentes da emissão da nota fiscal é de responsabilidade do emitente.

**11.2** O pagamento dos contratados será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal.

## **12 – PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E RECURSOS**

**12.1** – Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital e seus anexos deverá ser encaminhado, por escrito, à Comissão de Concurso do Sesc-AR/RN, fisicamente ou por e-mail, no endereço [poticulturalcinema@rn.sesc.com.br](mailto:poticulturalcinema@rn.sesc.com.br) em até 2 (dois) dias úteis antes do término do período das inscrições, até as 17:00 horas (horário local).

**12.2** – Caberá recurso contra decisão que inabilite o candidato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do ato no site [www.sescrn.com.br](http://www.sescrn.com.br).

**12.3** – Não serão conhecidos esclarecimentos e recursos interpostos fora das condições e dos prazos estabelecidos neste edital.

**12.4** – O provimento de recursos somente invalidará os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**12.5** – Os recursos terão efeito suspensivo, devendo o processo ser suspenso, ficando pendente até decisão de julgamento do recurso.



12.6 – Para fins de contagem de prazo, deverá ser excluído o dia do início e incluído o dia do vencimento, devendo os dias serem contados consecutivamente, sendo que seu início e término se dará sempre em dia de funcionamento do Sesc-AR/RN.

### **13 – PENALIDADES**

**13.1** As penalidades serão aplicadas em razão da inexecução total ou parcial do objeto, compreendidas em:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Perda do direito de contratar com o Sesc RN por até 02 (dois) anos.

**13.2** As penalidades poderão ser aplicadas de forma independente, cumulativa e alternativa, sem prejuízo de indenização por responsabilidade a prejuízos causados ao Sesc RN e a terceiros.

**13.3** O Sesc-AR/RN poderá aplicar a cláusula penal de 2% sobre o descumprimento total ou parcial das obrigações contidas neste edital e seus anexos.

**13.4** As penalidades aplicadas serão necessariamente por escrito, motivadas e asseguradas o contraditório e a ampla defesa.

### **14 – REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO**

**14.1** Por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, o Sesc-AR/RN poderá, por critérios de conveniência e oportunidade revogar o presente concurso.

**14.2** Havendo vício de ilegalidade no procedimento, o Sesc-AR/RN deverá, de ofício, anular o concurso, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, não ensejando qualquer dever de indenizar por parte desta entidade.

### **15- DISPOSIÇÕES GERAIS**

**15.1** O ato de inscrição pressupõe plena concordância com os termos e condições do presente edital.

**15.2** As propostas encaminhadas deverão obedecer aos protocolos de distanciamento social estabelecidos pelos órgãos de saúde, em conformidade com os decretos em vigor atualizados.



**15.3** O cronograma de execução e veiculação das obras serão acordados entre a instituição e os selecionados.

**15.4** O Sesc RN poderá solicitar visitas técnicas ou de diligências nos locais de filmagens ou de edição das obras cinematográficas em desenvolvimento, para levantamento de dados e relatórios do andamento dos mesmos, no que serão, os proponentes contratados, previamente informados.

**15.5** As propostas inscritas poderão ter como público alvo as crianças, jovens, adultos e idosos. Desta maneira, o proponente deve apontar a classificação etária cinematográfica da sua proposta.

**15.6** Não será permitido, no roteiro e conteúdo dos filmes, propaganda político-partidária, promoção empresarial de produtos, serviços e marcas de qualquer natureza; a comercialização direta ou indireta de quaisquer produtos e serviços e ainda toda e qualquer ação que afete a integridade humana.

**15.7** O interessado no edital, obrigatoriamente, deve acompanhar todas as informações deste, eximindo o Sesc RN da responsabilidade de qualquer alegação de desconhecimento.

**15.8** Todos os custos e investimentos referentes às etapas de pré-produção, produção, filmagens, locações de equipamentos audiovisuais, pós-produção, edição, colorização, mixagens, sonorizações, iluminações, pagamentos de profissionais envolvidos nas filmagens, cachês de atrizes e atores, figurantes, equipe técnica audiovisual, músicos e interpretes, dentre outros, será de responsabilidade do proponente.

**15.9** Após selecionado, o proponente não poderá alterar a proposta, tendo em vista que cada projeto foi analisado por uma Comissão de Seleção.

**15.10** O interessado em participar deste edital, desde já, declara a responsabilidade pela autoria das obras inscritas e que as mesmas não constituem plágio ou violação de quaisquer direitos de terceiros, podendo vir a responder civil e criminalmente por qualquer violação a estes direitos.

**15.11** As propostas deverão ser enviadas para o e-mail [poticulturalcinema@rn.sesc.com.br](mailto:poticulturalcinema@rn.sesc.com.br) com o seguinte título: POTI-CULTURAL – LINHA FOMENTO AUDIOVISUAL.

**15.12** Em caso de desistência, o selecionado deverá encaminhar o pedido por escrito e endereçado ao Sesc AR/RN, no prazo mínimo de 45 (quarenta e cinco) dias que antecedem a ação.

**15.13** O presente edital ficará à disposição dos interessados na página eletrônica do Sesc AR/RN ([www.sescrn.com.br](http://www.sescrn.com.br)).

**15.14** Dúvidas e outros esclarecimentos sobre o conteúdo deste edital poderão ser obtidos pelo e-mail “[poticulturalcinema@rn.sesc.com.br](mailto:poticulturalcinema@rn.sesc.com.br)”.

**15.15** Caso não ocorra a seleção das 06 (seis) propostas de obras audiovisuais artístico-culturais destinadas ao projeto, o Sesc RN poderá republicar o edital para preenchimento das vagas remanescentes.

**15.16** O proponente poderá enviar a sinopse gravada em áudio ou outros suportes audiovisuais, com duração de 1 a 3 minutos e anexar o endereço (link) de visualização junto com o roteiro da proposta na ficha de inscrição. A qualidade do audiovisual desta sinopse será considerada.

**15.17** O proponente declara, no ato de inscrição, ser inteiramente responsável por todos os direitos relativos à proposta inscrita, incluindo direitos autorais, trilha sonora e direitos de uso de imagem de terceiros, assumindo exclusiva responsabilidade legal por qualquer reclamação, ação judicial ou litígio decorrente da exibição ou uso das propostas, isentando o Sesc RN de todo e qualquer pleito ou reivindicação de terceiros.

**315.18** Os casos omissos relativos a este documento serão resolvidos pela Direção Regional do Sesc AR/RN, após apreciação da Gerência de Cultura e Educação e Coordenação de Cultura, ficando eleito o Foro da Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir eventuais questões relativas a este edital.

**15.19** Todos os campos que precisam de assinatura deverão ser preenchidos, inclusive o campo “Testemunhas”- TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DA IMAGEM E DO NOME (**ANEXO II**).

**15.20** O Sesc poderá emitir, alternativamente ao contrato, um pedido ao fornecedor – PAF, instrumento este que deverá ser devidamente assinado por ambas as partes.

**15.21** Ao se inscreverem, os candidatos, concedem ao Sesc/RN o direito de exposição, publicação, em meio eletrônico ou impresso, e divulgação dos trabalhos artístico-culturais apresentados – obras audiovisuais, e dos nomes de seus responsáveis e equipe participante, a qualquer tempo, sem que tal feito implique em qualquer remuneração a seus autores.

Natal/RN, 15 de março de 2022.

Daniel Aguiar de Rezende  
Coordenação de Cultura - Sesc AR/RN - Artes Visuais

Maria Nilde de Oliveira Batista  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**ANEXO I**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**

| PROJETO POTI-CULTURAL AÇÃO SESC AR/RN 2022 – linha Fomento Audiovisual                    |                           |               |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|---------------|
| 1- IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA                                                              |                           |               |
| TÍTULO DA PROPOSTA (TÍTULO DO FILME)                                                      |                           |               |
| CIDADE                                                                                    |                           |               |
| DURAÇÃO:                                                                                  | CLASSIFICAÇÃO INDICATIVA: | PÚBLICO ALVO: |
| MINUTAGEM:                                                                                |                           |               |
| NOME DO REALIZADOR / PRODUTOR(A) AUDIOVISUAL / ARTISTA / GRUPO / CINEASTA                 |                           |               |
| CURRÍCULO ARTÍSTICO DO REALIZADOR / PRODUTOR(A) AUDIOVISUAL / ARTISTA / GRUPO / CINEASTA: |                           |               |
| DIRETOR:                                                                                  |                           |               |
| CURRÍCULO ARTÍSTICO DO DIRETOR:                                                           |                           |               |

|                                                                                            |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| PERFIL DO<br>INSTAGRAM PARA<br>DIVULGAÇÃO DO<br>TRABALHO DO<br>ARTISTA/GRUPO<br>(OPCIONAL) |  |
| FICHA TÉCNICA:                                                                             |  |
| TEXTO/ROTEIRO<br>ORIGINAL DA OBRA<br>CINEMATOGRAFICA<br>INÉDITA                            |  |
| ESBOÇO SEQUENCIAL<br>OU STORYBOARD DA<br>PROPOSTA DA OBRA<br>CINEMATOGRAFICA<br>INÉDITA    |  |

### IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES

| 2. IDENTIFICAÇÃO DA <u>PESSOA FÍSICA</u> |       |               |          |       |
|------------------------------------------|-------|---------------|----------|-------|
| NOME COMPLETO:                           |       |               |          |       |
| RAÇA:                                    |       |               |          |       |
| GÊNERO:                                  |       |               |          |       |
| ENDEREÇO COMPLETO:                       |       |               |          |       |
| CIDADE:                                  |       | UF:           | CEP:     |       |
| TELEFONE:                                |       | E-MAIL:       |          |       |
| DADOS BANCÁRIOS                          | BANCO | AGÊNCIA       | OPERAÇÃO | CONTA |
|                                          |       |               |          |       |
| PROFISSÃO:                               |       | ESTADO CIVIL: |          | CPF:  |

|                                                  |  |                  |               |
|--------------------------------------------------|--|------------------|---------------|
| IDENTIDADE:                                      |  | ÓRGÃO EXPEDIDOR: | NIS/PIS/PASEP |
| CONCORDO COM OS TERMOS E CONDIÇÕES DESTE EDITAL. |  | ASSINATURA:      |               |
| _____ / _____ / 2020                             |  | _____            |               |

| 2. IDENTIFICAÇÃO DA <u>PESSOA JURÍDICA</u>                                  |       |                                                        |          |       |
|-----------------------------------------------------------------------------|-------|--------------------------------------------------------|----------|-------|
| RAZÃO SOCIAL:                                                               |       |                                                        | CNPJ:    |       |
| ENDEREÇO COMPLETO:                                                          |       |                                                        |          |       |
| CIDADE:                                                                     |       | UF:                                                    | CEP:     |       |
| TELEFONE:                                                                   |       |                                                        | E-MAIL:  |       |
| FAX:                                                                        |       | EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL? SIM ( ) NÃO ( ) |          |       |
| DADOS BANCÁRIOS<br>(ESPECIFICAR SE É UMA CONTA BANCÁRIA JURÍDICA OU FÍSICA) | BANCO | AGÊNCIA                                                | OPERAÇÃO | CONTA |
|                                                                             |       |                                                        |          |       |
| REPRESENTANTE:                                                              |       |                                                        | CARGO:   |       |
| RAÇA:                                                                       |       | GÊNERO:                                                |          |       |
| PROFISSÃO:                                                                  |       | ESTADO CIVIL:                                          | CPF:     |       |
| IDENTIDADE:                                                                 |       | ÓRGÃO EXPEDIDOR:                                       |          |       |
| ENDEREÇO COMPLETO:                                                          |       |                                                        |          |       |
| CIDADE:                                                                     |       | UF:                                                    | CEP:     |       |
| TELEFONE:                                                                   |       |                                                        | E-MAIL:  |       |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|
| <p>CONCORDO COM OS TERMOS E CONDIÇÕES DESTE EDITAL.</p> <p>____/____/2021</p>                                                                                                                                                                                                                                                           | <p>ASSINATURA:</p> <p>_____</p> |
| <p><b>3. PROJETO</b></p> <p><i><b>OBS 1:</b> Se necessário, insira mais espaço abaixo</i></p> <p><i><b>OBS 2:</b> Para as propostas de podcast, o proponente deverá enviar a sinopse gravada em áudio com duração de 1 a 3 minutos e anexar o roteiro da proposta na ficha de inscrição. A qualidade do áudio será considerada.</i></p> |                                 |
| <p><b>TÍTULO DO PROJETO:</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                 |
| <p><b>APRESENTAÇÃO:</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                 |
| <p><b>JUSTIFICATIVA:</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                 |
| <p><b>OBJETIVOS:</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                 |



**RELEASE** (breve texto informativo sobre a proposta):

**PLANILHA DE INVESTIMENTO AUDIOVISUAL** (Todos os itens e programações financeiras, da pré-produção, produção à pós-produção, para execução do projeto – poderá constar valor final à maior do que os R\$ 17.500,00 do edital):

**METODOLOGIA** (Detalhamento de cada etapa da proposta):

### **ANEXAR ÀS PROPOSTAS**

#### **Pessoa física**

##### **I – Habilitação do projeto:**

- a) O termo de autorização de uso da imagem e do nome (assinado e preenchido. No caso de grupos, todos deverão preencher e assinar o termo (**Anexo II**).
- b) Currículo artístico do Realizador Audiovisual, Produtor(a), Grupo/Cia ou artista (s) restrito à formação artística do proponente.
- c) 03 (três) fotos da proposta (alta qualidade).
- d) Textos críticos ou materiais de divulgação, tais como: folder, catálogos, matérias publicadas, portfólios, links de plataformas digitais, clipping ou outras comprovações de atuação na área, dentre outros (*opcional*).

##### **II – Habilitação Jurídica para pessoa física**

- d) Cópia do R.G, com a idade mínima de 18 anos.
- e) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF
- f) Prova de Inscrição no NIT/PIS/PASEP.
- g) Cópia do comprovante de residência.

## **Pessoa Jurídica**

### **I – Habilitação do projeto:**

- a) O termo de autorização de uso da imagem e do nome (assinado e preenchido. No caso de grupos, todos deverão preencher e assinar o termo (**Anexo II**).
- b) Currículo artístico do Grupo/Cia ou artista (s) restrito à formação artística do proponente.
- c) 03 (três) fotos da proposta (alta qualidade)
- d) Textos críticos ou materiais de divulgação, tais como: folder, catálogos, matérias publicadas, portfólios, links de plataformas digitais, clipping ou outras comprovações de atuação na área, dentre outros (*opcional*).

### **II - Habilitação Jurídica para pessoa jurídica:**

- a) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica (CNPJ).
  - b) Cópia do contrato social ou certificado de MEI.
  - c) Cópia dos documentos de identidade, CPF e comprovante de residência da(o) proponente.
- No caso de representação, deverá ser apresentada a Carta de Exclusividade.

Natal/RN,      de      de 2022.

---

Assinatura

## ANEXO II

### SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO

#### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIO GRANDE DO NORTE

#### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DA IMAGEM E DO NOME

Produto: Divulgação institucional do Sesc (impressa, digital e eletrônica).

Pelo presente documento, \_\_\_\_\_

(nome do autorizante)

Residente à \_\_\_\_\_

Documento de Identidade nº \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Adiante designado Autorizante, autoriza ao SESC – Departamento Regional do Rio Grande do Norte adiante designado Autorizado, a realizar a fixação de sua imagem no site do SESC RN, assim como no seu material de divulgação, de acordo com o que a seguir se estabelece:

1. O Autorizante, plenamente ciente de que as produções fotográficas, vídeos e filmes da Autorizada são de caráter educativo e cultural, sem finalidade lucrativa, firma a presente Autorização gratuitamente, de forma irrevogável e irretratável em caráter definitivo, não cabendo indenização a qualquer título;
2. A autorizada fica plenamente capacitada a reproduzir, publicar e ceder, no Brasil e no exterior sob qualquer forma de suporte de material existente ou que venha a ser criado, as produções que contenham a imagem do Autorizante e de suas obras em prazo indeterminado, que poderá anteceder e suceder o período da exposição;
3. A presente Autorização é dada de forma a permitir a Autorizada a fixar imagem do Autorizante e de suas obras na produção acima citada, a ser veiculada no Brasil e no exterior, em número ilimitado de vezes, em circuito fechado e/ou aberto, seja qual for o processo de transporte utilizado.

Elegem as partes o foro da Comarca de Natal - RN como único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Desta forma, firma o presente, na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se por si e herdeiros.

Natal-RN,                /                /

Autorizante: \_\_\_\_\_

Cédula de Identidade nº: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Autorizado: Sesc – Departamento Regional do Rio Grande do Norte

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_